



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei Nº 2.910 de 07 de abril de 2021.

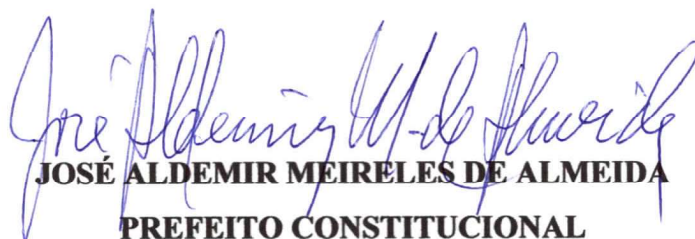
**INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA, O DIA 09 DE MAIO,
COMO DIA MUNICIPAL EM
MEMÓRIA AS VÍTIMAS EM
DECORRÊNCIA DA PANDEMIA
DO COVID-19.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a
seguinte lei:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Cajazeiras/Paraíba, o
“Dia Municipal em Memória as vítimas em decorrência da pandemia do Covid-19”, a
ser lembrado, anualmente, no dia 09 de maio.

Parágrafo único. O dia Municipal mencionado neste artigo passa a
integrar o calendário oficial do Município de Cajazeiras/Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL